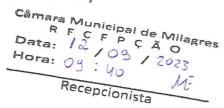


## CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES (GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)

Mensagem nº 02/2023

Milagres/CE, 11 de setembro de 2023

Senhor Presidente e Senhores Edis.



Tenho a honra de submeter à apreciação e votação o Projeto de Resolução nº 02/2023, de 11 de setembro de 2023, que tem como objetivo alterar a redação do § 2º do art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres, a fim de propiciar o direito a todos os edis (e não somente à Mesa Diretora) de apresentarem individualmente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO para concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado servico ao município.

Recentemente, foram concedidos títulos de cidadão honorário (Sessão Extraordinária de 18.08 e 29ª Sessão Ordinária de 05.09.2023) a pessoas que prestaram relevantes serviços à municipalidade milagrense, todavia, em ambas as ocasiões, os vereadores subscritores dos respectivos projetos de decreto legislativo, em que pese a extraordinária iniciativa, agiram em desacordo com o que estabelece § 2º do art. 157 do RI.

Ademais, informalmente, tem-se conhecimento de que títulos de cidadão honorário, no passado, foram propostos em Milagres por parlamentares, individualmente, o que é razoável e justo, haja vista os regimentos internos de outras Casas Legislativas assim preconizarem, porquanto proporciona isonomia no âmbito das Câmaras Municipais.

Registre-se, por oportuno, que na 29ª Sessão Ordinária de 05.09.2023. tornou-se público que a Comissão de Justiça e Redação, orientada pelo assessor jurídico da Casa, "retificou" a autoria da proposição de Projeto de Decreto Legislativo para concessão de comenda, sanando o vício de iniciativa, sem previsão regimental, o que é inconcebível numa Casa de Leis séria.

Destarte, considerando a importância da matéria agui proposta, peço o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 11 de setembro de 2023.

ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370

APARECIDA MICHELYANE Assinado de forma digital por APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370 Dados: 2023.09.12 07:38:35 -03'00'

VEREADORA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES (GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº O2 12023

17	Municipal de Milagres	
Data:	13 40 - VE	
Hora:	09	
	Recepcionista	

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 157 DO REGIMENTO IN TERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 158, § 1º, alínea "b", c/c art. 266, parágrafo único, ambos do Regimento Interno da Casa, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art	. 157
	0
a)	***************************************
c)	

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa Diretora a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo a que se refere a alínea "a" do parágrafo anterior. Os demais poderão ser de iniciativa da Mesa, das Comissões ou dos edis, ressaltando que, no que concerne à concessão de título de cidadão honorário, limita-se até 05 (cinco) proposições para cada parlamentar por Sessão Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 11 de setembro de 2023.

ALVES BRAGA DE

APARECIDA MICHELYANE Assinado de forma digital por APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370 FREITAS:00525507370 Dados: 2023.09.12 07:36:44 -03'00'

**VEREADORA** 



## CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES (GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução nº 02 /2023, de 11 de setembro de 2023, objetiva alterar a redação do § 2º do art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres, a fim de propiciar o direito a todos os edis (e não somente à Mesa Diretora) de apresentarem individualmente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO para concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado servico ao município.

Recentemente, foram concedidos títulos de cidadão honorário (Sessão Extraordinária de 18.08 e 29ª Sessão Ordinária de 05.09.2023) a pessoas que prestaram relevantes serviços à municipalidade milagrense, todavia, em ambas as ocasiões, os vereadores subscritores dos respectivos projetos de decreto legislativo, em que pese a extraordinária iniciativa, agiram em desacordo com o que estabelece § 2º do art. 157 do RI.

Ademais, informalmente, tem-se conhecimento de que, no passado. referida comenda foi proposta em Milagres por parlamentares, individualmente, o que é razoável e justo, haja vista os regimentos internos de outras Casas Legislativas assim preconizarem, porquanto proporciona isonomia no âmbito das Câmaras Municipais.

Registre-se, por oportuno, que na 29ª Sessão Ordinária de 05.09.2023, tornou-se público que a Comissão de Justiça e Redação, orientada pelo assessor jurídico da Casa, "retificou" a autoria da proposição de Projeto de Decreto Legislativo para concessão de comenda, sanando o vício de iniciativa, sem previsão regimental, o que é inconcebível numa Casa de Leis séria.

Destarte, considerando a importância da matéria aqui proposta, peço o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 11 de setembro de 2023.

APARECIDA MICHELYANE Assinado de forma digital por ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370

APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS:00525507370 Dados: 2023.09.12 07:37:11 -03'00'

VEREADORA